



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**



SUMÁRIO

Ministério da Administração Estatal e Função Pública:

Diploma Ministerial n.º 87/2016:

Aprova o quadro de pessoal do Museu Nacional de Arte e revoga o Diploma Ministerial n.º 94/2001, de 30 de Maio.



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA

Diploma Ministerial n.º 87/2016

de 2 de Dezembro

Havendo necessidade de se aprovar o Quadro de Pessoal do Museu Nacional de Artes, abreviadamente designado por MUSART, criado pelo Decreto n.º 20/98 de 11 de Junho, e ao abrigo do disposto na subalínea iv da alínea a) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 7/2015 de 2 de Março, a Ministra da Administração Estatal e Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal do Museu Nacional de Arte, em anexo, que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. É revogado o Diploma Ministerial n.º 94/2001, de 30 de Maio, que aprovou o quadro de pessoal comum do Museu Nacional de Arte.

Art. 3. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 4. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Administração Estatal e Função Pública, em Maputo, 31 de Julho de 2016. — A Ministra, *Carmelita Rita Namashalua*.

Quadro de Pessoal Central do Museu Nacional de Arte

Carreira e Funções	Gabinete do Director	Departamentos			Administração e Finanças	Total
		Curadoria	Exposições e Educação	Centro de Documentação		
Função de direcção, chefia e confiança						
Director Nacional	1	0	0	0	0	1
Director Nacional-Adjunto	1	0	0	0	0	1
Chefe de Departamento Central	0	1	1	1	1	4
Chefe de Repartição Central	0	1	1	1	1	4
Chefe de Secretaria Central	0	0	0	1	0	1
Secretário Executivo	1	0	0	0	0	1
<i>Subtotal</i>	3	2	2	3	2	12
Carreiras de Regime Geral						
Técnico Sup. em Administração Púb. N1	0	0	0	0	1	1
Técnico Superior de N1	0	0	0	2	0	2
Técnico Prof. em Administração Púb.	0	0	0	0	1	1
Técnico Profissional	0	0	0	0	1	1
Técnico	0	0	0	0	1	2
Assistente Técnico	0	0	0	2	0	2
Auxiliar Administrativo	0	0	0	0	3	3
Auxiliar	1	0	0	0	2	3
Agente de Serviço	0	0	0	0	5	5
Operário	0	0	0	0	1	1
<i>Subtotal</i>	1	0	0	4	15	21
Carreiras Específicas						
Técnico Superior de Cultura de N1	0	1	2	0	0	3
Técnico Profissional de Cultura	0	1	4	0	0	5
Assistente Técnico de Cultura	0	1	1	0	1	3
<i>Subtotal</i>	0	3	7	0	1	11
Carreiras Reg. Especial Não Diferenc.						
Instrutor e Técnico Pedagógico de N1	0	0	1	0	0	1
Técnico Sup. de Tec. Inform. Com. de N1	0	0	0	1	0	1
<i>Subtotal</i>	0	0	0	0	0	2
Carreiras de Regime Diferenciado						
Investigador Principal	0	1	0	0	0	1
Investigador Auxiliar	0	1	0	0	0	1
Investigador Assistente	0	1	0	0	0	1
Investigador Estagiário	0	2	0	0	0	2
<i>Subtotal</i>	0	5	0	0	0	5
Total	4	10	9	7	18	51

Preço — 4,65 MT